



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015, Nº 2138

SUMÁRIO

	PÁGINA
Aviso de Republicação de Licitação	1
PORTARIA SMS Nº 001/2015	1

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 15, regulamento pelo Decreto nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal 541/2010, o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014-2014-PMTF, PARA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO LOTE ÚNICO**, que teve sua abertura em data de 19/02/2015 às 09:00 horas conforme publicação, **fora remarcado para o dia 06/03/2015 às 09:00 horas**, visando futuras e eventuais contratações de sociedade empresarial especializada para aquisição de material permanente (MOTOCICLETAS 125 CILINDRADAS), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias deste município. Conforme especificações, quantitativos e condições descritos no edital, no período de 12 (doze) meses. Pelo motivo do mesmo ter sido **DESERTO**. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situado à rua Cosme de Farias, 131 - Centro - Teixeira de Freitas - Bahia, das 08:00h às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 20 de fevereiro de 2015. Pregoeira – Geane Rodrigues dos Santos.

PORTARIA SMS Nº 001/2015

“Define prazo de resposta às manifestações encaminhadas pela Ouvidoria/SUS.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Ouvidoria/SUS tem como objetivo agilizar o processo de recebimento, encaminhamento, acompanhamento e resposta das manifestações recebidas;

Considerando a necessidade de padronizar condutas para o aprimoramento do processo de resolução das demandas apresentadas pelos cidadãos usuários do SUS;

Considerando os princípios e diretrizes do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Os(as) coordenadores(as) das diversas unidades da Secretaria deverão responder às manifestações apresentadas pela Ouvidoria/SUS no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 2º - As respostas devem ser encaminhadas com as assinaturas dos coordenadores responsáveis, conforme descrito abaixo:

Almoxarifado – Reinaldo Lopes;
Atenção Básica – Telma Alves;
CAPS – Heliane Moreira;
CEM – Fabíola Barbosa;
CEO – Alencar Alves;
CEREST – Samyra Carvalho;
Complexo Regulador – Rubens Rodrigues;
Compras – Maria Alice Valadares;
Comunicação – Cloves Martins;
Contabilidade – Maria Oliveira;
CRMM – Lucas Fagundes;
CTA – Isabela Araújo;

Teixeira de Freitas – BA, sexta-feira, 20 de fevereiro de 2015, Nº 2138

CTO – Ederson Porcino;
Farmácia Básica – Jeily Lacerda;
Farmácia Popular – Rodrigo de Souza;
Financeiro – Simone Wildemberg;
Gabinete- Eujácio Dantas;
HEMOBA – Luiza Sá
HMTF– Celso Morcelli;
LACEN – Cremilda Garcia;
Manutenção – Corjesus Fórneas;
Projetos – Lúcio Martins;
Renais Crônicos – Adinélia Dionor;
RH – Mário Roberto Vilela;
SAMU – Luciete Gonçalves;
Saúde Bucal – Leonardo Peres;
TI – Everton Pinto;
Transportes – Sérgio Alexandrino;
UMMI – Livia Ferreira;
UNACON – Thais Amaral;
Vigilância Epidemiológica – Rosidalva Barreto;
Vigilância Sanitária – Elisnak de Sousa

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 20 de fevereiro de 2015.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário de Saúde